

EDITAL PROEX Nº 25/2024

Seleção de bolsista para atuarem no apoio à área de Extensão Tecnológica e Produção

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a bolsas de Extensão. Os bolsistas atuarão como suporte à área de Extensão tecnológica e produção no desenvolvimento de aplicativos digitais e softwares, visando ampliação da integração Ufac e comunidade.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral: Selecionar 01 bolsista para atuar como suporte no à área de Extensão tecnológica e produção visando o desenvolvimento de aplicativos digitais e software, na busca de ampliar a integração Ufac e comunidade.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais.

1.2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas.

1.2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.2.4. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

2. Inscrições

2.1. As inscrições ocorrerão da data de publicação deste edital até às 23h59min. do dia 23 de agosto de 2024.

2.1.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste edital, através do link: <https://forms.gle/bnAAXDKwEvqNYns8>

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Ufac.

3.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem no apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de aplicativos ligados à extensão.

3.4. Não poderá acumular concomitantemente mais de uma bolsa paga com recurso da mesma fonte federal, comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura.

3.5. As atividades deverão ser executadas conforme plano de trabalho a ser definido pela área da Extensão tecnológica e produção.

4. Documentos de inscrição

4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/bnAAXDKwEvqNYns8>
- b) Documento de Identificação Oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2024;
- e) Histórico Escolar com CR;
- f) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato);
- g) Carta de Intenção (ANEXO I).

4.1.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2024.

4.2 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas a última efetivada.

5. Das vagas e vigência da bolsa

5.1. Será disponibilizada 01 vaga, pelo período de setembro a dezembro do ano em curso.

5.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista selecionado(a) e previsão orçamentária desta Pró-Reitoria.

5.3 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. Valor da bolsa e perfil do bolsista

6.1. A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

6.2. Após a seleção, o(a) bolsista irá atuar nas seguintes linhas:

- a) Encontrar e monitorar vírus, malware e outros problemas de vulnerabilidade e fará recomendações para soluções;
- b) Observar, procurar e corrigir vulnerabilidades de cadastro de formulários;
- c) Ser um estudante disposto para aprender novas tecnologias;
- d) Desenvolver APIs;
- e) Otimizar as páginas já existentes;

7. Processo de seleção

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores da Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º) Entrevista com os candidatos.

3º) Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico).

4º) CR do histórico acadêmico.

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de Rendimento – CR, dividido por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0
Coeficiente de rendimento – CR	10,0

8. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	De 16 a 23 de agosto de 2024.
Análise da documentação e convocação para entrevista	Até 26 de agosto de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar	Até 28 de agosto de 2024
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até 02 de setembro de 2024
Início das atividades	02 de setembro de 2024.

9. Disposições finais

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo da previsão orçamentária das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 16 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021